



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 1.040/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênio Firmado com a Casa Civil - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - Convênio nº 095/2015, e dá outras providências.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 165.028,04 (cento e sessenta e cinco mil vinte e oito reais e quatro centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 797/2015:

(+ CREDITO ADICIONAL ESPECIAL)	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.53 Depto. de Obras e Serv. Urbanos	
15.452.0005.XXXX Recapeamento Asfáltico – Conv. 095/2015	
(00xx) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 160.000,00
(00xx) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 5.028,04
TOTAL	R\$ 165.028,04

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.72.99.00.xx – Casa Civil –Subsecretaria de Relac. com Municípios– R\$ 160.000,00
Total..... R\$ 160.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 5.028,04 (cinco mil vinte e oito reais e quatro centavos):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
-----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

02 Poder Executivo	
02.53 Depto de Obras e Serv. Urbanos	
15.452.0005.0052 Manut. Dos Serviços Urbanos	
(0063) 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis (FR 01)	R\$ 5.028,04
TOTAL	R\$ 5.028,04

Art. 4º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 746/2014, e no orçamento-programa de 2015 Lei nº 768/2015 os seguintes projetos:

1.0xxx – Recapeamento Asfáltico – Convênio n. 095/2015.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de agosto de 2015.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2015	2016	2017
Obras e Instalações		R\$ 165.028,04	-	-
TOTAL		R\$ 165.028,04	-	-

2-) DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de agosto de 2015.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL